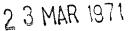
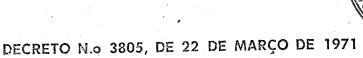
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DO GOVÊRNO

DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE





## Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas

O prefeito municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.o 9, de 31 de dezembro de 1969

DECRETA:

Artigo 1.0 — Ficam denominadas:

I — VICTORINO BARRETO FILHO — CIDADÃO PRESTAN-TE — a rua 9, do loteamento de propriedade das Cooperativas Princeza D'Oeste, Barreto Leme, Independência e do INPS, situado na Vila Teixeira, com início na rua Alberto Dias da Silva e término na rua 11 do mesmo loteamento.

II — VICENTE MELILLO — FILÂNTROPO — a rua 10, do loteamento de propriedade das Cooperativas Princeza D'Oeste, Barreto Leme, Independência e do INPS, situado na Vila Teixeira, com início na rua Salvador Lombardi Neto e término na rua 9 do mesmo lotea-

- JAIR PINTO DE MOURA — ADVOGADO E ESCRITOR III — JAIR PINTO DE MOURA — ADVOGADO E ESCRITOR — a rua 11, do loteamento de propriedade das Cooperativas Princeza D'Oeste, Barreto Leme, Independência e do INPS, situado na Vila Teixeira, com início na rua Salvador Lombardi Neto e término na gleba de propriedade de Targino Nogueira.

IV — JOÃO MARCILIO — PROFESSOR E ADVOGADO — a rua 12, do loteamento de propriedade das Cooperativas Princeza D'Oeste, Barreto Leme e Independência e do INPS, situado na Vila Teixeira, com início na rua Salvador Lombardi Neto e término em praça sem denominação do mesmo loteamento.

denominação do mesmo loteamento.

V — NELSON DE NORONHA GUSTAVO — MAGISTRADO ILUSTRE — a rua 4, do loteamento de propriedade das Cooperativas Princeza D'Oeste, Barreto Leme e Independência e do INPS, situado na Vila Teixeira, com início na rua 1 e término na rua Alberto Dias da Silva do mesmo loteamento.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de Março de 1.971.

DR. CRESTES QUERCIA
PREFEITO MUNICIPAL
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ENG. JÚLIO CESAR PILENSO SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito em 22 de Março de 1.971.

GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE CHEFE DO GABINETE

## RUA JOÃO MARCILIO

Decreto nº 3805 de 22-03-1971, Art. 1º, ftem IV



"Faleceu João Marcilio.

Na cidade de Bragança Paulista, de onde era natural, faleceu ontem, o dr. João Marcilio, que residiu por vários anos nesta cidade. Era o extinto professor, advogado e jornalista, atividades que exerceu com proficiência. No jor nalismo, foi militante efetivo, tendo exercido em determinada época, o cargo de redator-chefe do "Diário do Povo". Tanto na atividade de jornalista, que também desenvolveu colaborando em vários jornais, como na advocacia, que ainda vinha exercendo, e ainda no magistério, tendo sido primeiro diretor do Grupo Escolar "Quirino dos Santos" e mais tarde professor de Psicologia da Escola Normal de Campinas, hoje Instituto de Educação "Carlos Gomes", sua vida foi empre de trabalho norteado no melhor sentido.

João Marcilio contava 82 anos de idade e era casado com d. Eugênia Frida Vosgrau Marcílio. Deixou filhos, en tre os quais Wilson Marcílio, contador e universitário nesta cidade; Alvaro Marcilio, ádvogado em Belo Horizonte; e Jacira Marcílio, residente no Rio de Janeiro."

(Extraido do "Diário do Povo" de 17-11- ).